



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circula n.º 93/2014-CGJ

Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Processo Administrativo n.º 8500947-47.2014.8.06.0026/CGJ-CE
Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores de serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício-Circular n.º 85/2014 (fls. 02/22), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8092014321917

Nome original do documento: Ofício Circular nº 085 - 2014_1.pdf

Data: 28/04/2014 09:44:56

Remetente: Telmary Netto Cerqueira Leão

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício Circular nº 085-2014 (sobre selos extraviados e incinerados)



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COM. IN. SE
APOS A. SE
FORTALE. 08-05-14
DR. FRANCISCO SALES NETO

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 098, 106, 111,112 e 114/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação dispensa respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a providimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir067/Tel



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 085 /2014-SEC

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 098, 106, 111, 112 e 114/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação dispensa respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofca067/Tel



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 098 /2014-SEC

Expediente nº 4852966/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Miguel do Araguaia, relacionados às fs. 02/03, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 23 de abril de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso098.Tel

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telegráfico (62) 3213-1581

www.cjgo.jus.br



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4852966/2014

Nome : Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Araguaia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1221/2014

Nos termos da Informação nº 112/2014 (f. 4), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Miguel do Araguaia, elencados às fs. 2/3.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 2/4 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 03 de abril de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

10



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Poder Judiciário
Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 142/2013-SEC

São Miguel do Araguaia, 5 de novembro de 2013

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça
Goiânia – GO.

Senhor Desembargadora Corregedora,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente oriundo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca de São Miguel do Araguaia, enviando a esta Diretoria do Foro selos físicos remanescentes, a seguir relacionados, para inutilização, em razão da implantação do sistema de Selo Eletrônico naquela serventia.

TIPO DE SELO	QUANT.	NUMERAÇÃO
ISENTO	15	0738B006686 a 0738B006700
CERTIDÃO / TRASLADO	4	0738B006997 a 0738B007000
TOTAL DE SELOS	19	

Encaminho ainda, cópia da ata de incineração dos referidos selos, por determinação deste magistrado.

Respeitosamente,

FELIPE ALCÂNTARA PEIXOTO
Juiz de Direito – Diretor do Foro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Miguel do Araguaia
Secretaria da Diretoria do Foro

ATA DE INCINERAÇÃO

Aos 5 dias do mês de novembro de 2013, nesta cidade e comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, às 10:00 horas, no pátio do edifício do Fórum, situado na Avenida Maranhão esquina com Rua 10, s/n, Setor Alto Alegre, onde presente se achava o Oficial de Justiça Valdemar Alves Cordeiro, comigo Secretário da Diretoria do Foro no final assinado. Sendo aí, em cumprimento à determinação judicial prolatada no processo administrativo nº 19/2013, no qual figura como interessado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede desta Comarca, procedeu-se à incineração dos selos físicos, a seguir relacionados, em razão da implantação do sistema de Selo Eletrônico naquela serventia.

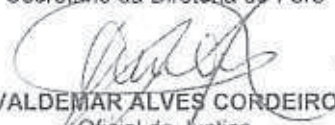
TIPO DE SELO	QUANT.	NUMERAÇÃO
ISENTO	15	0738B006686 a 0738B006700
CERTIDÃO / TRASLADO	4	0738B006997 a 0738B007000
TOTAL DE SELOS	19	



subscrevi.

Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,
(José Ribeiro Sobrinho), Secretário da Diretoria, que este digitei, conferi e


JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Secretário da Diretoria do Foro


VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 106 /2014-SEC

Expediente nº 4876474/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de Fazenda Nova, relacionados às fs. 04/05 e 08, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 25 de abril de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

atua099-Tel

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581

corregedoria.jus.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE FAZENDA NOVA
Tabellionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos
Bel. LEANDRO VIEIRA LACERDA – TABELIÃO / OFICIAL REGISTRADOR
Avenida Goiás, nº947, Sala "C", Setor Central – Fone: (62) 3382-1579

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE FAZENDA NOVA – ESTADO DE GOIÁS.

Resposta ao Ofício sob o nº 18/2014-Gb.

FAZENDA NOVA - GO, 14 DE MARÇO DE 2014.

REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SELO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao disposto no §2º, do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, segundo o qual: "Em até 60 (sessenta) dias contados da certificação da implantação do selo eletrônico, a serventia concluirá a automação do processo relativamente a todos os atos de seu ofício, findando a utilização de selos físicos, cujos eventuais remanescentes serão devolvidos na forma do parágrafo anterior".

Sirvo-me do presente a fim de comunicar a Vossa Excelência que o CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, iniciou a implantação do selo eletrônico em data de: 07/02/2014, solicitando autorização para incineração dos selos físicos remanescentes que não mais serão utilizados, e para conhecimento de Vossa Excelência e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, segue abaixo os tipos de selos remanescentes e suas respectivas numerações; os quais por força deste ofício judicial, são formalmente devolvidos a Diretoria do Juízo desta Comarca de Fazenda Nova – Estado de Goiás, na seguinte forma e maneira; para que seja providenciada a incineração dos referidos selos remanescente, pela Diretoria do Foro desta Comarca.



SELOS REMANESCENTES do CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS DESTA MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA NOVA - GO.

SELO ISENTO: 0246B002301 à 0246B004000

SELO PADRÃO: 0246A002001 à 0246A013000

SELO AUTENTICAÇÃO: 0246B023001 à 0246B023500

SELO RECONHECIMENTO DE FIRMA: 0246B012151 à 0246B015500

SELO CERTIDÃO/TRASLADO: 0246B000801 à 0246B002100

SELO CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO (01Ato): 0246A000010 à 0246A000100

SELO CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO (10 Ato): 0246A000001 à 0246A000100

SELO CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO (100 Ato): 0246A000001 à 0246A000100

Sendo somente o que nos cumpre comunicar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos sentimentos de estima e consideração.

FAZENDA NOVA - GO, 14 DE MARÇO DE 2014.

Atenciosamente,

LEANDRO VIEIRA LACERDA

- Tabelião / Oficial Registrador Respondente -



Selos remanescentes do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos deste município e comarca de Fazenda Nova - GO.



SELO ISENTO: DE 0245B001201 à 0245B003700

SELO PADRÃO: DE 0245A012651 à 0245A017000

SELO CERTIDÃO/TRASLADO: 0245B000001 à 0245B000500

SELO CERTIDÃO/TRASLADO: 0245A010151 à 0245A012000

Sendo somente o que nos cumpre comunicar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos sentimentos de estima e consideração.

FAZENDA NOVA - GO, 14 DE MARÇO DE 2014.

Atenciosamente,

LEANDRO VIEIRA LACERDA
- Oficial Registrador Respondente -





**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio**

Expediente nº : 4876474/2014 – Fazenda Nova

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1257 /2014

Nos termos da Informação nº 106/2014 (f. 09), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de Fazenda Nova, elencados às fs. 04/05 e 08.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 04/05, 08 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Golânia, 08 de abril de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMF



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº III /2014-SEC

Expediente nº 4860748/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cachoeira Dourada, relacionado à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 23 de Abril de 2014

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

anexo0100-Tel

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fone (62) 3216-2711 - Telejurídico (62) 3213-1561

www.cjgo.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA - GO

Dr. CARLOS TEODORO BORGES BUENO
Oficial e Tabelião Hipotecário

SUELENE THEODORO BUENO
NAILARA NAIANA A. CASTANHEIRA
FERNANDA RIBEIRO GARCIA
Substituta e Escrevente

SERVIÇOS DE TABELIÃO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE REGISTRO DE CONTRATO MARÍTIMOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

ANEXO

Listagem de selos não utilizados, e que serão incinerados:

Selos Isentos: nenhum

Selos Padrão: nenhum

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 1 ato: 0440B000160 até 0440B000200

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 1 ato: 0440B000117 até 0440B000150

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 100 atos: 0440B000051 até 0440B000100

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 100 atos: 0440B000002 até 0440B000050

Selo de Holográfico (certidão em forma de relação) - 10 atos: 0440A00058 até 0440A000100

Selo de Holográfico (certidão em forma de relação) - 10 atos: 0440A00034 até 0440A000050

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 10 atos: 0440B000101 até 0440B000200

Selo de autenticidade (certidão em forma de relação) - 10 atos: 0440B000001 até 0440B000100

Selo certidão/traslado: 0440B008177 até 0440B008200

Selo certidão/traslado: 0440B008401 até 0440B009200

Selo certidão /traslado: 0440B008301 até 0440B008600

Selo certidão/traslado: 0440B008601 até 0440B008900

Selo certidão/traslado: 0440B009801 até 0440B010100

Selo certidão/traslado: 0440B009200 até 0440B009800



CARLOS TEODORO BORGES BUENO
Oficial e Tabelião

Av. Antônio Venâncio Ferreira, 138 - Setor Nordeste - Cachoeira Dourada - GO - CEP 75560-000 - Fone: (64) 3434-1163
CNPJ nº 02.688.424/0001-54 e-mail: cartorio.c.d@hotmail.com.br



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 112/2014-SEC

Expediente nº 4871723/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escritania do 2º Cível da Comarca de Jandaia, relacionado à f. 03/verso, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 23 de setembro de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

Assinatura: Tel

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74170-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3210-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581
comunicacao@go.jus.br



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º CÍVEL**

Estado de Goiás Fone: (64) 3563-1271 Comarca de Jandaia
Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 594 Centro Jandaia-GO - CEP: 75950-000
Odilon Ribeiro do Vale Wilmar Cândido Corrêa
Oficial Sub-Oficial

Ofício Nº 0010/2014

Jandaia-GO, 11 de Março de 2014

Assunto: Comunicação

Juiz de Direito

Através do presente, em cumprimento do Provimento 03/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, informo a Vossa Excelência que este Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas desta Comarca de Jandaia-GO, Solicito a essa Diretoria do Foro, autorização para incineração dos selos remanescentes, pois esta Serventia já se encontra com 100% (cem por cento) de selos eletrônicos implantado.

Relação de Selos Incinerados

Selos Incinerados do tipo Padrão
nºs. 0452B013822 a 0452B013900

Selos Incinerados do tipo Certidão/Traslado
nºs. 0452B000913 a 0452B001600

Selos Incinerados do tipo Isento
nºs. 0452B000040 a 0452B000500

consideração

Atenciosamente,

Odilon Ribeiro do Vale
Tabelião

Excelentíssimo Doutor
ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Juiz de Direito da Comarca de Jandaia-GO
Avenida Governador dos Matões Qd 08 Lt 01 Setor Educator
JANDAIA - GO
CEP: 75950-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º CÍVEL

Fono 16413503-1271

CONCLUSIONS AND FUTURE WORK

Wilson Cândido Corrêa

Sub-Officer

Car 123456789 11 de mai 2014

3. $\frac{1}{2} \times 100 = 50$ degrees

2014-2015

202 de Droit

Através do presente, em cumprimento ao E-mail nº 012/2012, da corregedoria Geral da Justiça, nesta é enviada ao Juiz de Direito da Comarca de Jandara do Sul, sobeja a vossa Excelência, autorização para encerração das solenizações referentes ao presente aniversário se encontra com 100% (cem por cento) de selo eletrônico implantado.

Relação de Solos Investigados

Selos lacetados do tipo Isento
n.ºs 0452B000040 a 0452B000500

Star-Sanette

Carlos Ribeiro de Sa
Lisboa



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio

Expediente nº : 4871723/2014 – Jandaia

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Jandaia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1254 /2014

Nos termos da Informação nº 104/2014 (f. 04), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania do 2º Cível da Comarca de Jandaia, elencados à f. 03/verso.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03/verso e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ulтимadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 02 de abril de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

UHP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria de Apoio**

Expediente nº : 4885740/2014 – Planaltina

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Planaltina

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1258 /2014

Nos termos da Informação nº 101/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis e Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Planaltina, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 08 de abril de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
PLANALTINA-GOIÁS**

Planaltina-GO, 26 de setembro de 2.013.

Exmo Sr^o,

Em resposta ao Ofício Circular nº 257/2013-DIP, datado de 16/09/2013, que dá cumprimento ao § 2º, do artigo 910, da Consolidação dos Atos Normativos, solicita a Vossa Excelência a autorização para incineração dos selos físicos que restam desta Eserivanía de Registro de Imóveis, Protestos e Notas, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca.

Relação de selos a serem incinerados:

Especificação dos Selos	Qtde	Números dos Selos	
Autenticação	21	0638B144280	à 0638B144300
Reconhecimento de Firma	603	0638B110998	à 0638B111600
Isento	10795	0638B008806	à 0638B019600
Certidão / Traslado	7092	0638B070909	à 0638B078000

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Tabelionato 1º de Notas e Registro
de Imóveis e Protesto
Planaltina - GO
Sérgio Pinto Boaventura
Tabelião Interventor

Exmo. Sr^o.
Dr^o CARLOS GUSTAVO FERNANDES DE MORAIS
DD. JUIZ DE DIREITO
PLANALTINA-GOIAS